



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 878/2023 - GP

Juara-MT, 10 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1682/2023
Data: 10/11/2023 - Horário: 17.13
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 066/2023 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816
018991

Assinado de forma
digital por CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2023.11.10
15:42:44 -04'00'

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Submetemos à apreciação e votação dos eminentes Vereadores que compõem esta Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei tem por objeto a Abertura de Crédito Especial para a regulamentação dos recursos no Orçamento Vigente, para que a Administração Pública possa executar os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de fomentar o segmento Artístico e Cultural na forma prevista na Lei, com isso poder apoiar os trabalhadores e trabalhadoras do segmento artístico cultural no Município.

Todavia, o acesso aos recursos, ficará restrito aos trabalhadores e trabalhadoras que fazem parte do segmento artístico e cultural, através de editais, chamadas públicas e/ou contratações, que poderão contemplar pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo retidos os impostos devidos de cada operação.

Todos os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária para conta dos inscritos/contemplados nos editais, não sendo permitido pagamento em espécie ou cheque.

Ao submeter este Projeto de Lei a apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos do compromisso e sensibilidade dos Senhores Vereadores e Vereadoras para com as demandas e necessidades da população, e em especial os membros do segmento artístico e cultural, dando a devida prioridade para viabilizar sua aprovação em regime de urgência.

CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816
018991
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Assinado de forma
digital por CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2023.11.10
15:13:54 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 066/2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 310.892,43 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0036	Cultura para Todos	
13.392.0036.2536	Ações e Eventos Culturais	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.136,24
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.743,43
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.907,21
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 156.475,27
FONTE	1715 – Transferência destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual	
15.392.0036.2536	Ações de Eventos Culturais	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.481,51
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 85.148,77
FONTE	1716 – Transferência destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância o excesso de arrecadação de fonte provocada pela liberação da União, através do Ministério da Cultura, dos recursos à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.

CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
991

Assinado de forma digital
por CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2023.11.10
15:14:10 -04'00'

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município